



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 145/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA PEQUENO SORRISO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMIANO CHAVES, 138, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR NADJA NEUMA DIAS CUNHA – CNPJ 02.375.218/0001-56.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 094/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/14125, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Pequeno Sorriso, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida por Nadja Neuma Dias Cunha – CNPJ 02.375.218/0001-56.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de março de 2022.